

LEI Nº 854/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DE RECURSOS PSF/SAÚDE EM CASA

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta de Transferência Voluntária mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) na rubrica PSF/ SAÚDE EM CASA.

§ 2º Os recursos advindos do crédito autorizado destinam-se ao custeio de obras, equipamentos, material de consumo e capacitação de pessoal na esfera do Programa Saúde da Família.

ART. 2º Ficam criadas, no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.10.301.XXXX.2017.339014	Diárias	314	500,00
02.04.03.10.301.XXXX.2017.339030	Material de Consumo	315	3.500,00
02.04.03.10.301.XXXX.2017.339036	Outros Serv. Pessoa Física	316	500,00
02.04.03.10.301.XXXX.2017.339039	Outros Serv. Pessoa Jurídica	317	500,00
02.04.03.10.301.XXXX.2017.339052	Equip. e Material Permanente	318	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de junho de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal